



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 030/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Lei 3.767/2022.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Filosofia	01	22 h semanais	R\$ 1825,59 +289,50

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial e consistirá na análise de títulos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sítio à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário das 7h às 13h, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023.

2.2 Os documentos para inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, com nome e a inscrição “**PROFESSOR DE FILOSOFIA – EDITAL 331/2022**”.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche as exigências de escolaridade, habilitação legal e os requisitos exigidos para seleção e contratação.

3.2 Requisitos para inscrição: Apresentar a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

3.3.1 Anexo I - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada).

3.3.2 Anexo II (preenchido e assinado) e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

3.3.3 Anexo III (preenchido e assinado);

3.3.4 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRN, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.5 Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior;

4. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

4.1 O formulário para entrega de títulos deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo II.

4.2 A formação exigida para o cargo é **Licenciatura Plena em FILOSOFIA**.

4.3 A formação específica exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.5 A experiência em docência deverá ser comprovada por meio de atestados/declarações ou Carteira de Trabalho.

4.6 Não será permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

4.7 A avaliação dos títulos totalizará 100 pontos e a classificação será efetuada mediante a apresentação dos títulos, conforme o que segue:

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
1- Segunda Licenciatura (concluída)	5	5
2- Curso de Especialização <ul style="list-style-type: none">• Concluído• Cursando	10 5	10
3- Cursos, jornadas, encontros ou similares de no mínimo 40 horas, realizados nos últimos 5 anos.	10 pontos por certificado	40
3- Docência na área de atuação (Anos Finais do Ensino Fundamental), comprovada em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de órgão competente, nos últimos 5 anos.	5 pontos por semestre	45

5. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 02 (dois dias) a Comissão Especial deverá proceder à análise dos títulos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

5.3 Os recursos referentes aos resultados do certame deverão ser protocolados na data estipulada no anexo IV e entregues à Comissão Especial, expondo os fatos, fundamentos e pedidos do candidato.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de empate em relação às notas dos candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1** Apresentar maior experiência na área de atuação;
- 6.1.2** Maior idade;
- 6.1.3** Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Após a homologação do resultado final, será divulgado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados e iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

- 8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.1.3** Apresentar atestado de aptidão nos exames psicológico e médico, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 8.1.4** Apresentar Certificado de Conclusão de **Licenciatura Plena em Filosofia**.
- 8.1.5** Apresentar os documentos originais para autenticação das cópias. Caso o candidato não apresente os originais será desclassificado.
- 8.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 8.1.7** Apresentar Certidão Negativa Criminal;
- 8.1.8** Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública, caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.9 O candidato a ser contratado não poderá ter sido condenado, por Processo Administrativo Disciplinar, à demissão de cargo ou função pública do Município, nos últimos 05 (cinco) anos;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, conforme a ordem de classificação.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de classificação.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, a critério da Administração, por igual período, salvo realização de concurso público.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo período remanescente, os demais candidatos classificados, conforme a ordem classificatória;

8.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação;

8.8 Todos os candidatos deverão apresentar a **Certidão de Quitação Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

8.9 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia da **Prova de Quitação das Obrigações Militares**;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato a ser contratado deverá ter disponibilidade de horário no turno da manhã.

9.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

9.3 Os candidatos classificados deverão manter endereços e telefones atualizados.

9.4 Será desclassificado o candidato que durante o prazo para convocação estipulado no Edital não puder ser contato pelo Setor de Recursos Humanos através dos telefones indicados na inscrição.

9.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por uma Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do Certificado de Reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
- 2.9 **Telefone com whatsapp válido:** _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO: Professor				
Campos preenchidos pelo candidato				Não preencher
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
				Total _____

Tapera, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

Assinatura do candidato

ANEXO III

Eu, _____, li,
estou ciente e concordo com os termos do Edital nº 030/2023.

Tapera, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cronograma	Período	Datas
Inscrições	2 dias	30 e 31/01/2023
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	2 dias	01 e 02/02/2023
Recurso	1 dia	03/02/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	06/02/2023

ATRIBUIÇÕES: Professor

- 1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;**
- 2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;**
- 3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;**
- 4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**
- 5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;**
- 6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**
- 7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**
- 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.**